



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO TRT DA 19ª REGIÃO. (Instituída pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020)**

**Data e hora do início da Sessão Administrativa Telepresencial: 1º/12/2021 (quarta-feira), às 10h.**

A sessão será realizada por meio de videoconferência, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, mediante o uso do aplicativo zoom, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR n.º.3, de 28 de janeiro de 2021.

A sala de sessão telepresencial deve ser acessada pelo link <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalpleno> ou localizada através do link do <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

Outras informações podem ser fornecidas pelos telefones: 82-2121-8260, 82-2121-8269 (ambos também funcionam como whatsapp) ou pelo e-mail [secretaria\\_do\\_tribunal\\_pleno@trt19.jus.br](mailto:secretaria_do_tribunal_pleno@trt19.jus.br), ou ainda, pelo Balcão Virtual que pode ser acessado pelo link <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalpleno> ou localizado através do link do <https://site.trt19.jus.br/paginaContatos>

**1 – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Administrativa do dia 17/11/21**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS:**

**2– PROAD N° 5434/2021**

**Interessada: Luciana Espírito Santo Silveira**, Juíza do Trabalho Substituta.

**Assunto:** Pedido de: a) adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 1º a 30.06.2022 para usufruto de 10.08 a 8.9.2022, com a conversão em pecúnia dos dez últimos dias, ou seja de 30.08 a 08.09.2022 – sem antecipação salarial e com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022; b) adiamento das férias relativas ao 2º/2022, de 03.10 a 1º.11.2022, para usufruto de 27.10 a 25.11.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 27.10 a 5.11.2022 – sem antecipação salarial.

**3– PROAD N° 5383/2021**

**Interessada: Luciana Espírito Santo Silveira**, Juíza do Trabalho Substituta.

**Assunto:** Referendar o Pedido de: a) remarcação do saldo de 14 dias das férias referente ao 1º/2021; b) interrupção das férias relativas ao 2º/2021, dos dias 18 a 22.11.2021 (saldo de 05 dias), para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados. c) período de 07 a 25.03.2022 para gozo do saldo remanescente de 19 dias, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT N° 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal.

**4 – PROAD N° 5380/2021**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**Interessado:** Henrique Costa Cavalcante, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema.

**Assunto:** Referendar o Pedido de Interrupção das férias, relativas ao 2º/2019, dos dias 18, 19, 22, 23 e 24.11.2021, para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados, com agendamento do saldo remanescente de 5 dias para gozo nos dias 25 a 29.04.2022, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal.

**5 – PROAD Nº 5382/2021**

**Interessada:** Vanda Maria Ferreira Lustosa, Desembargadora deste Regional.

**Assunto:** Referendar a concessão de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA, Desembargadora deste Regional, no período de 16 a 30.11.2021, totalizando 15 (quinze) dias.

**6 – PROAD Nº 5441/2021**

**Interessada:** Vanda Maria Ferreira Lustosa, Desembargadora deste Regional.

**Assunto:** Referendar o Pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2021, de 18.11 a 17.12.2021 para usufruto de 04.01 a 02.02.2022.

**7 – PROAD Nº 5491/2021**

**Interessada:** Claudevânia Pereira Martins, Juíza do Trabalho Substituta.

**Assunto:** Pedido de adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 27.01 a 25.02.2022 para usufruto de 14.03 a 12.04.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 14 a 23.03.2022; sem antecipação salarial em razão das férias, porém com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022

**EM MESA:**

**8 – PROAD Nº 5559/2021**

**Interessado:** Antônio Carlos Duarte De Figueredo Campos, Juiz do Trabalho Substituto.

**Assunto:** Pedido de: a) marcação das férias relativas ao 1º/2022, de 20.11 a 19.12.2022, com a conversão em pecúnia dos primeiros 10 dias ou de 20 a 29.11.2022; b) antecipação do 13º salário.

**9 – PROAD Nº 5703/2021**

**Assunto:** Minuta de Resolução Administrativa que institui o Plano de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o biênio 2020/2022.

**10 – PROAD Nº 5102/2021**

**Interessado:** Maurício Augusto Figueiredo, Analista Judiciário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

**Assunto:** Pedido de autorização para ingresso em regime de teletrabalho integral, pelo prazo de 12 meses renováveis, em virtude de especialização em nível de pós-graduação (Mestrado) em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Ciência de Dados no exterior, com aulas presenciais, no período de 10/01/2022 a 10/01/2024, com aulas presenciais, que todas as despesas serão por ele totalmente custeadas, estando o TRT da 19ª Região totalmente isento de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da realização do curso.

Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados na Sessão Telepresencial administrativa do Tribunal Pleno do TRT da 19ª Região de 1º/12/2021, quarta-feira, a partir 10:00h, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, mediante o uso do aplicativo Sistema Zoom.

**O acesso a Sala Telepresencial do Tribunal Pleno deve ser feito através do endereço eletrônico localizado no link: <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais> ou acessada pelo link: <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalpleno>**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O pedido de sustentação oral, quando cabível nos termos do Regimento Interno do TRT19, deve ser feito pelos advogados e procuradores habilitados nos autos a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, devendo ser peticionado pela parte interessada diretamente no processo, seja sistema PJE ou PROAD. Somente o advogado habilitado nos autos poderá realizar a sustentação oral, sendo vedada a intervenção de outros patronos não cadastrados previamente.
2. Todos os procedimentos para a realização da sessão telepresencial encontram-se disciplinados no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020, bem como há recomendações e orientações disponibilizadas no site do Tribunal no link <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

Maceió, 1º de novembro de 2021.

Raphaela Cintya Matos Carvalho  
Secretária do Tribunal Pleno